



TERMO ADITIVO Nº 103/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 225/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 35662/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 23/2023

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação da prestação de serviços continuados de seguro de veículos sem dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando os veículos próprios da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-060, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 90.180.605/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isento, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 23.127.98-87, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 205.419.328-37, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contida no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 35662/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 23/2023, no contrato público originário firmado sob o nº 225/2023, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

12.01.08.244.0207.2.058.339039.01.5100000

12.01.08.243.0206.2.057.339039.01.5100000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 225/2023 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de março de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia

RODRIGO RONDON DA COSTA
Gente Seguradora S.A